



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.510/2024

“PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE APOIO E RENDA PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO (RENDA MÍNIMA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.517/2023 instituiu o Programa de Apoio e Renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Capim Branco (Renda Mínima);

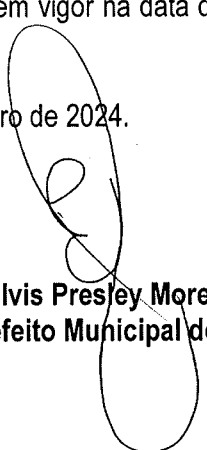
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 1.517/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **31/12/2024**, o Programa de Apoio e Renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Capim Branco (Renda Mínima), nos termos da Lei Municipal nº 1.517/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2024.

Capim Branco, 15 de fevereiro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco